

## Prefeitura de Joinville

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras, proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 181/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 684879, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial (perecíveis) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 18 dias de outubro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017. Considerando que, a empresa classificada foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 22 de setembro de 2017, para apresentar as amostras, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 29 de setembro de 2017; Considerando o Memorando SEI Nº 1132276/2017 - SED.UAD.ASU, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pela arrematante em seus respectivos itens e documentos que o instruíram (Documentos SEI nº 1132266, 1132272, 1132273 e 1132255), a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 05 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - considerando que, a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do Edital, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra "f". Diante do exposto, por não haver próxima remanescente, a Pregoeira declara o item FRACASSADO; ITEM 08 - L&E **COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** - considerando que a amostra apresentada foi <u>reprovada</u>, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA -ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; ITEM 11 – L&E COMERCIO ATACADISTA LTDA ME - considerando que a amostra apresentada foi reprovada, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi desclassificada, conforme subitem 10.8 letra "f". Diante do exposto, fica a empresa LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA -ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 22 de setembro de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 28 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 06 - LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA - ME - Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa desclassificada. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes classificadas, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO.** A sessão pública eletrônica para julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes aos itens 08 e 11 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao**, **Servidor (a) Público (a)**, em 18/10/2017, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº





Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo**, **Servidor** (a) **Público** (a), em 18/10/2017, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 1173763 e o código CRC 01470C6D.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.050103-5

1173763v3 1173763v3